

Perguntas Mais Frequentes

Quantas propostas a instituição pode apresentar na Chamada Pública CT-Infra 02/2013?

Cada instituição só poderá apresentar uma proposta na Chamada Pública CT-Infra 02/2013, a qual poderá ser composta por até 3 (três) subprojetos, tal como explicitado no item 3 da Chamada.

O item 5 da Chamada Pública CT-Infra 02/2013 trata de dois tipos de contrapartida/outros aportes. A instituição deve optar qual delas apresentar?

Não.

A contrapartida dos Estados/Municípios, com aporte de recursos financeiros na proporção de 1:1 ao valor solicitado à FINEP, é obrigatória em qualquer situação (item 5.1).

Já a exigência de contrapartida prevista pela legislação (item 5.2) varia de acordo com o tipo de conveniente, como especificado no texto da Chamada Pública. Assim, instituições federais e privadas, por exemplo, estão dispensadas da obrigatoriedade desta contrapartida.

Uma mesma instituição pode apresentar propostas nas Chamadas Públicas CT-Infra 01/2013 e 02/2013?

Sim, uma mesma instituição pode apresentar propostas na Chamada Pública CT-Infra 01/2013 e na Chamada Pública CT-Infra 02/2013.

Visando alcançar uma distribuição mais equânime de recursos financeiros e apoiar o maior número possível de grupos, uma proposta será avaliada na 02/2013 se e somente se os subprojetos que a compõem forem diferentes dos aprovados na 01/2013.

Se uma instituição apresentar propostas nas duas Chamadas Públicas, ambas serão avaliadas?

Sim, desde que cumpram os requisitos básicos descritos nos textos das Chamadas Públicas.

As propostas concorrentes nas Chamadas 01/2013 e 02/2013 serão avaliadas pelo mesmo grupo de consultores externos?

Não, as propostas serão analisadas por equipes e grupos de consultores externos diferentes.

Serão, no entanto, consultados os subprojetos apoiados na Chamada Pública CT-Infra 01/2013 de modo a evitar a duplicidade de apoio.

Para fins de avaliação e classificação, a Chamada Pública CT-Infra 02/2013 fará distinção entre grupos consolidados e grupos emergentes?

Não. A avaliação observará os objetivos estratégicos, vocações e competências da instituição. Se o fortalecimento de grupos emergentes da instituição estiver incluído nesses objetivos e estiver dentro das vocações e competências da instituição, qualquer proposta que os contemple atenderá o disposto na Chamada Pública CT-Infra 02/2013.

Cabe enfatizar que entre os critérios inclui-se aquele voltado para a contribuição do projeto para o desenvolvimento local, para o estímulo à distribuição territorial das unidades de pesquisa e mitigação das assimetrias regionais.